



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

**LEI Nº 677/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, definida pela Resolução nº 4/21; determinando a remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores de Macambira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sintonia com o dispositivo no art. 51 IV da Constituição Federal combinado com o art. 46, VIII da Constituição Estadual e art. 37, VII da Lei Orgânica do Município de Macambira:

**TÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA**

**Art. 1º.** Altera os Anexos da Lei nº 648 de 31 de Março de 2022, para fins de atualiza o vencimento base dos cargos públicos abaixo listados, bem como atender às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Ficam revogadas todas as disposições contrárias à matéria objeto desta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Câmara de Vereadores de Macambira, em 29 de Fevereiro de 2024.

*Elió Bernasconi dos Santos* *João Adalberto S. da Silva*

**PRESIDENTE**

**VICE-PRESIDENTE**

*Luizival dos Anjos Santos* *Margarite Lima Leite*

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIA**